

Diário Oficial da União

17.08.2021



Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Violência e Temas Sensíveis
 Processo: 08017.001570/2021-82

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 990, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Trailer: KING KONG EM ASUNCIÓN (Brasil - 2020)
 Produtor(es): Camilo Cavalcante
 Diretor(es): Camilo Cavalcante
 Distribuidor(es): LUDWIG MAIA ARTHOUSE DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
 Gênero: Drama
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 21 (vinte e uma) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Violência e Drogas Lícitas
 Processo: 08017.001572/2021-71
 Requerente: LUDWIG MAIA ARTHOUSE DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 991, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Filme: MALIGNO (MALIGNANT, Estados Unidos da América - 2020)
 Produtor(es): Ingrid Bisu/Michael Clear/Jennifer Conroy
 Diretor(es): James Wan
 Distribuidor(es): Warner Bros. (South), Inc.
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
 Gênero: Drama/Terror/Ficção
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 22 (vinte e duas) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Medo, Violência Extrema e Linguagem Imprópria
 Processo: 08017.001573/2021-16
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO**RETIFICAÇÃO**

No Anexo III e IV da Portaria Nº 293/SPE, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 30 de setembro de 2019, Seção 1, página 75, Onde se lê:
 ANEXO III
 Revisão da Garantia Física de Energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo com Base na Geração Média de Energia Elétrica

Usina	CEG	Garantia Física de Energia (MWmed)
Martinho Energia	UTE.AI.SP.030994-0.01	19,7
São Martinho Energia	UTE.AI.SP.030994-0.01	1,3

ANEXO IV
 Disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo

Usina	CEG - ANEEL	Disponibilidade mensal de energia (MWh)											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
São Martinho Energia	UTE.AI.SP.030994-0.01	0	0	22682	23640	38742	39118	42307	40354	39281	42353	51763	28596
São Martinho Energia	UTE.AI.SP.030994-0.01	0	0	22682	23640	38742	39118	42307	40354	39281	42353	51763	28596

Leia-se:
 ANEXO III
 Revisão da Garantia Física de Energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo com Base na Geração Média de Energia Elétrica.

Usina	CEG - ANEEL	Garantia Física de Energia Revista (MWmed)
São Martinho Energia	UTE.AI.SP.030994-0.01	21,1
São Martinho Energia Interligação	UTE.AI.SP.030994-0.01	-

ANEXO IV
 Disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo

Usina	CEG - ANEEL	Disponibilidade mensal de energia (MWh)											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
São Martinho Energia	UTE.AI.SP.030994-0.01	0	0	22682	23640	38742	39118	42307	40354	39281	42353	51763	28596

RETIFICAÇÃO

Nos Anexos III e IV da Portaria Nº 361/SPE, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 1 de outubro de 2020, Seção 1, página 824-827, Onde se lê:
 ANEXO III
 Revisão da Garantia Física de Energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo com Base na Geração Média de Energia Elétrica

Usina	CEG - ANEEL	Garantia Física de Energia (MWmed)
São Martinho Energia	UTE.AI.SP.030994-0.01	23,2

ANEXO IV
 Disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo

Usina	CEG	Disponibilidade mensal de energia (MWh)											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
São Martinho Energia	UTE.AI.SP.030994-0.01	15477	0	13115	15202	20084	18676	21103	20954	17091	20472	20143	21421

Leia-se:
 ANEXO III
 Revisão da Garantia Física de Energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo com Base na Geração Média de Energia Elétrica

Usina	CEG - ANEEL	Garantia Física de Energia (MWmed)
São Martinho Energia	UTE.AI.SP.030994-0.01	25,1

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL****DESPACHO Nº 1.182, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

Ato de Concentração nº 08700.003747/2021-77. Requerentes: Unimed Planalto - Cooperativa de Trabalho Médico e Central Nacional Unimed - Cooperativa Central. Advogados: Vicente Bagnoli e Douglas Telpis Ferrante. Decido pelo não conhecimento da operação.

PATRICIA ALESSANDRA MORITA SAKOWSKI
 Superintendente-Geral
 Substituta

Ministério de Minas e Energia**SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO
MINERAL****DESPACHO DECISÓRIO Nº 9/2021/SGM**

Processo 27203.830219/1982 - Companhia Brasileira de Alumínio - CBA.
 Nos termos do artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, da Nota Técnica Nº 114/2021/DGPM/SGM (0505896) e do PARECER n. 00225/2021/CONJUR-MME/CGU/AGU (0519534), em revisão de ofício, anulo o ato de indeferimento do requerimento de lavra publicado no Diário Oficial da União nº 90, Seção 1, pág. 71, de 11 de maio de 2007.

Remetam-se os autos à ANM, retomando-se o curso regular do processo para as providências cabíveis com vistas à outorga de concessão de lavra.

LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO
 Secretária-Adjunta

DESPACHO DECISÓRIO Nº 10/2021/SGM

Processo nº 27203.830752/1981 - Companhia Brasileira de Alumínio - CBA.
 Nos termos do artigo 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, da Nota Técnica Nº 110/2021/DGPM/SGM e do PARECER n. 00227/2021/CONJUR-MME/CGU/AGU, em revisão de ofício, anulo o ato de indeferimento do requerimento de lavra da Interessada, publicado no Diário Oficial da União nº 1, Seção 1, pág. 32, de 2 de janeiro de 2008.

Remetam-se os autos à ANM, retomando-se o curso regular do processo para as providências cabíveis com vistas à outorga de concessão de lavra.

LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO
 Secretária-Adjunta

ANEXO IV

Disponibilidade mensal de energia das Usinas Termelétricas a Biomassa com CVU nulo

Usina	CEG	Disponibilidade mensal - GF											
		jan (MWh)	fev (MWh)	mar (MWh)	abr (MWh)	mai (MWh)	jun (MWh)	jul (MWh)	ago (MWh)	set (MWh)	out (MWh)	nov (MWh)	dez (MWh)
São Martinho Energia	UTE.AI.SP.030994-0.01	19.280	0	15.726	15.202	20.084	18.676	21.103	20.954	17.091	20.472	24.839	26.712

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE
GERAÇÃO**

DESPACHO Nº 2.469, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº: 48500.002814/2021-15. Interessado: Citlux Empreendimentos e Participações S.A.

Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Xangrilá 5, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.MG.054853-7.01, com 14.850 kW de Potência Instalada, localizada no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais, em favor da empresa Citlux Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.877/0001-13. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.473, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 48500.004110/2001-36. Interessado: Empresa Energética Porto das Águas S.A.

Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da PCH Porto das Pedras, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº PCH.PH.MS.028995-7.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.477, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº: 48500.003709/2021-95. Interessado: FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda.

Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Termelétrica - UTE FS Primavera, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UTE.FL.MT.054855-3.01, com 47.860 kW de Potência Instalada, utilizando cavaco de madeira como combustível, localizada no município de Primavera do Leste, estado do Mato Grosso, em favor da empresa FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.003.699/0001-50. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.479, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº 48500.006520/2007-04. Interessado: Vale do Pontal Açúcar e Álcool Ltda.

Decisão: alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da UTE Vale do Pontal, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UTE.AI.MG.030371-2.01. A íntegra deste Despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.480, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Processo nº: 48500.003496/2021-00. Interessado: Chalana Solar Energia Ltda.

Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho, visando à Produção Independente de Energia Elétrica, localizadas no município de Torixoréu, estado de Mato Grosso. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.482, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Processos nº48500.003651/2021-80 Interessado: Complexo Fotovoltaico Primavera Spe Ltda

Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no ANEXO I deste Despacho, localizadas no município de Banabuiú, no estado da Ceará. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 17 de agosto de 2021.

Nº 2.486 - Processo nº: 48500.006996/2021-85. Interessados: Hidrelétrica Serra Velha Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: CGH Serra Velha. Unidades Geradoras: UG1, de 1.250,00 kW. Localização: Município de Agrolândia, no estado de Santa Catarina.

Nº 2.487 - Processo nº: 48500.007754/2007-61. Interessados: Fênix Complexo Industrial S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE Fênix. Unidades Geradoras: UG1, de 32.500,00 kW. Localização: Município de Alto Araguaia, no estado de Mato Grosso.

Nº 2.488 - Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Veolia Energia Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UTE Veolia Iperó. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 1.560,00 kW cada. Localização: Município de Iperó, estado de São Paulo.

Nº 2.489 - Processo nº: 48500.005077/2019-80. Interessados: Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 16 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Esperança 16. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 4.200,00 kW cada. Localização: município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 2.490 - Processo nº: 48500.006155/2018-82. Interessados: Alex I Energia SPE S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Alex I. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Tabuleiro do Norte, estado do Ceará.

Nº 2.491 - Processo nº: 48500.006154/2018-38. Interessados: Alex III Energia SPE S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Alex III. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Limoeiro do Norte, estado do Ceará.

Nº 2.492 - Processo nº: 48500.006153/2018-93. Interessados: Alex IV Energia SPE S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Alex IV. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Tabuleiro do Norte, estado do Ceará.

Nº 2.493 - Processo nº: 48500.006151/2018-02. Interessados: Alex V Energia SPE S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Alex V. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Limoeiro do Norte, estado do Ceará.

Nº 2.494 - Processo nº: 48500.004820/2018-01. Interessados: Alex VI Energia SPE S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Alex VI. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Tabuleiro do Norte, estado do Ceará.

Nº 2.495 - Processo nº: 48500.004819/2018-79. Interessados: Alex VII Energia SPE S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Alex VII. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Limoeiro do Norte, no estado do Ceará.

Nº 2.496 - Processo nº: 48500.004821/2018-48. Interessados: Alex IX Energia SPE S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Alex IX. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Limoeiro do Norte, estado do Ceará.

Nº 2.497 - Processo nº: 48500.004817/2018-80. Interessados: Alex X Energia SPE S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Alex X. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.437,00 kW cada. Localização: município de Limoeiro do Norte, estado do Ceará.

Nº 2.498 - Processo nº: 48500.001045/2019-13. Interessados: Ventos de Santa Alice Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 10. Unidades Geradoras: UG1, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Ruy Barbosa, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.499 - Processo nº: 48500.000564/2019-56. Interessados: Ventos de São Felipe Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 11. Unidades Geradoras: UG7, de 4.200,00 kW. Localização: Município de Riachuelo, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.500 - Processo nº: 48500.000563/2019-10. Interessados: Ventos de São Mizael Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 12. Unidades Geradoras: UG15, de 4.200,00 kW. Localização: Municípios de Riachuelo e Bento Fernandes, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.501 - Processo nº: 48500.001046/2019-50. Interessados: Ventos de Santo Artur Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 09. Unidades Geradoras: UG15, de 4.200,00 kW. Localização: municípios de Riachuelo e Ruy Barbosa, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.502 - Processo nº: 48500.001045/2019-13. Interessados: Ventos de Santa Alice Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de Santa Martina 10. Unidades Geradoras: UG4 e UG12, de 4.200,00 kW cada. Localização: município Ruy Barbosa, estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA
Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO Nº 2.438, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659 de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012 e o que consta do Processo nº 48500.003020/2021-61, decide anuir previamente à operação de transferência de controle societário direto da Rialma Transmissora de Energia III S.A. para a Rialma PAR Negócios em Energia S.A. O prazo para implementação da operação é de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação deste Despacho e a empresa, cujo controle foi alterado, deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua efetivação.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**DESPACHO Nº 2.456, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.000023/2019-28, decide: negar provimento à reclamação do Consórcio Engform/Bolsa de Imóveis/Imopar/Stan, ante a prescrição da devolução pretendida, nos termos do artigo 206, §3º, inciso IV, do Código Civil de 2002.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.457, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.001675/2021-02, decide: negar provimento à reclamação da Barroco Incorporações e Serviços Construtivos Ltda., ante a prescrição da devolução pretendida, nos termos do artigo 206, §3º, inciso IV, do Código Civil de 2002.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.458, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.001676/2021-49, decide: negar provimento à reclamação da Global Energy Comercializadora de Energia S/A, ante a prescrição da devolução pretendida, nos termos do artigo 206, §3º, inciso IV, do Código Civil de 2002.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.459, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.001677/2021-93, decide: negar provimento à reclamação da Tamboré S/A, ante a prescrição da devolução pretendida, nos termos do artigo 206, §3º, inciso IV, do Código Civil de 2002.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.460, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.001679/2021-38, decide: negar provimento à reclamação da KMDAE Eventos e Decorações de Interiores Ltda, ante a prescrição da devolução pretendida, nos termos do artigo 206, §3º, inciso IV, do Código Civil de 2002.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.461, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.001679/2021-82, decide: negar provimento à reclamação da ENG - MON Engenharia e Construções Eireli, ante a prescrição da devolução pretendida, nos termos do artigo 206, §3º, inciso IV, do Código Civil de 2002.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.462, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.001680/2021-15, decide: negar provimento à reclamação do Condomínio Voo Tangara, ante a prescrição da devolução pretendida, nos termos do artigo 206, §3º, inciso IV, do Código Civil de 2002.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.463, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.001681/2021-51, decide: negar provimento à reclamação da Construtora Ditolve Ltda, ante a prescrição da devolução pretendida, nos termos do artigo 206, §3º, inciso IV, do Código Civil de 2002.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.464, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.001682/2021-04, decide: negar provimento à reclamação da Novação Engenharia de Empreendimentos Ltda, ante a prescrição da devolução pretendida, nos termos do artigo 206, §3º, inciso IV, do Código Civil de 2002.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.001683/2021-41, decide: negar provimento à reclamação da Marques Construtora Incorporadora Ltda, ante a prescrição da devolução pretendida, nos termos do artigo 206, §3º, inciso IV, do Código Civil de 2002.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.466, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.001684/2021-95, decide: negar provimento à reclamação da Hepro Projetos e Instalações Ltda, ante a prescrição da devolução pretendida, nos termos do artigo 206, §3º, inciso IV, do Código Civil de 2002.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 2.467, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.002636/2020-33, decide por: (i) dar provimento à reclamação interposta pelo Sr. Rui Regis Cardoso Cavalcante, referente à unidade consumidora nº 133140; (ii) determinar que a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA efetue a devolução em dobro dos valores faturados a maior, em conta-corrente, referente ao período de fevereiro/2018 a março/2019, descontados os valores já devolvidos, nos termos do inciso II do artigo 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010; (iii) determinar que a distribuidora apresente ao consumidor a memória de cálculo dos valores a serem devolvidos; e (iv) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 2.481, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000374/2018-58, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.385, de 9 de outubro de 2018, efetue o pagamento de R\$ 630.593,03 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e noventa e três reais e três centavos) à empresa SELT Engenharia, referente à vigésima quinta medição das obras para a implantação da Subestação Itacoatiara 138/13,8 kV.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO****DESPACHO**

Relação nº 88/2021

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Jonas Roberto Muller - 866525/19, 866526/19

ROBERTO DA SILVA VARGAS
Gerente**GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ****DESPACHO**

Relação nº 164/2021

Fase de Lavra Garimpeira

Instaura processo administrativo de nulidade da PLG/Prazo para defesa 60 dias(1325)
850.715/2012-JAISSON MAGNESKI
850.716/2012-JAISSON MAGNESKI

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Indefere por Interferência Total(1339)

850.121/2021-EDICARLO NOGUEIRA DA SILVA

850.122/2021-SILVIO DE PAIVA MACEDO JUNIOR

850.123/2021-ANA CLAUDIA DOS SANTOS MARQUES

850.127/2021-COOPERATIVA MISTA DE MINERADORES, AGRICULTORES E

COMERCIANTES DO PARA

850.126/2021-COOPERATIVA MISTA DE MINERADORES, AGRICULTORES E

COMERCIANTES DO PARA

850.128/2021-COOPERATIVA MISTA DE MINERADORES, AGRICULTORES E

COMERCIANTES DO PARA

850.129/2021-COOPERATIVA MISTA DE MINERADORES, AGRICULTORES E

COMERCIANTES DO PARA

850.130/2021-COOPERATIVA MISTA DE MINERADORES, AGRICULTORES E

COMERCIANTES DO PARA

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH
Gerente**DESPACHO**

Relação nº 165/2021

Fase de Autorização de Pesquisa

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

850.487/2016-GLENCORE EXPLORACAO MINERAL DO BRASIL LTDA.-

Cessionário:COBREX PROSPECCAO MINERAL S.A.- CPF ou CNPJ 17.544.502/0001-86- Alvará nº6.152/2018

Fase de Requerimento de Lavra

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)

850.396/2015-IARA FABRICAÇÃO DE ÁGUA ENVASADA LTDA EPP- Alvará nº 11.032/2015 - Cessionário: G. P. D. DE LIMA EIRELI- CNPJ 07.231.064/0001-42

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH
Gerente**DESPACHO**

Relação nº 167/2021

Fase de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

851.226/2017-CERÂMICA TARUMÃ LTDA-OF. Nº24388/2021/DIFAM-

PA/ANM

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

850.930/2019-LAGOS E PINHEIRO EXTRACAO DE AREIA LTDA- Registro

de Licença Nº 65/2019 - Vencimento em 19/02/2022

851.113/2014-CERAMICA CORTE REAL LTDA- Registro de Licença Nº

39/2015 - Vencimento em 09/12/2025

850.256/2015-MARILIO MOREIRA FERNANDES- Registro de Licença Nº

05/2018 - Vencimento em Prazo Indeterminado

Fase de Requerimento de Licenciamento

Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)

850.377/2021-CONSTRUFOX - CONSTRUCOES E INCORPORACOES

LTDA

850.338/2021-CERAMICA CASTANHEIRA LTDA

850.202/2021-JAILSON DA CRUZ NASCIMENTO

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

850.493/2021-JOSE CARLOS DE FARIAS-OF. Nº24355/2021/DIFAM-

PA/ANM

851.015/2021-FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO-OF.

Nº22416/2021/DIFAM-PA/ANM

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

850.016/2017-MINERADORA E TRANSPORTADORA CLARA LTDA-

Registro de Licença Nº 37/2021 - Vencimento em 02/12/2021

850.938/2021-GILSON JOSE GRATAO NETO-Registro de Licença Nº

33/2021 - Vencimento em 01/07/2023

850.791/2021-V. GOMES DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO-

Registro de Licença Nº 35/2021 - Vencimento em 07/04/2023

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH
Gerente